

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL MATO GROSSO
COMISSÃO DE DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às dezesseis horas, realizou-se, no auditório da OABMT, reunião da Comissão de Direito Penal e Processo Penal, presidida pelo Ilmo. Sr. Dr. Saulo Gahyva, Presidente da Comissão. A reunião contou com a presença dos membros da Comissão de Direito Penal e Processo Penal, conforme lista de presença. O Presidente abriu os trabalhos falando da importância do tema referente a redução da maioria penal e da participação das outras comissões no debate. O voto da relatora Dr. Edilene Balbino foi lido para os presentes. Votação: o Presidente lamentou a ausência da relatora, a qual decorreu do acolhimento da sugestão de abertura do tema para considerações de outras comissões e estudiosos de outras áreas. A Dra. Tayane é favorável à aprovação das sugestões da relatora. Em relação a fundamentação apresentada a Dra. Tayane destacou a insuficiência dos critérios de definição da imputabilidade. Todavia, diante da realidade político social brasileira, diante das condições dos estabelecimentos prisionais, e, diante da insuficiência de profissionais para a verificação da capacidade ou não de cada indivíduo identificar o caráter ilícito da conduta, os critérios hoje existentes são aqueles possíveis de serem utilizados. A Dra. Destacou ainda a impossibilidade de redução da maioria dentro de um panorama em que os direitos previstos no ECA não são minimamente assegurados. Na sequência, Dr. Emerson, salientou que o debate jurídico acerca da redução da maioria penal oculta as omissões estruturais do Estado em relação ao combate e prevenção à criminalidade e em relação a garantias dos direitos do menor. Na sequência Dra. Michelle acompanhou a divergência iniciada pelo voto vista apresentado pelo Dr. José Marcílio Donegá. A Dra. Michelle destacou que o sistema jurídico atualmente vigente já prevê um graduação na responsabilização dos infratores, o qual, se inicia pelas medidas aplicáveis aos maiores de 12 anos e se encerra com a previsão de sanções previstas no Código Penal e a legislação extravagante ao maiores de 18 anos. Segundo a Dra. Michelle o ideal seria a criação de um sistema híbrido de responsabilização no qual a partir de um critério de proporcionalidade definido, segundo aspectos legalmente previstos (exemplo gravidade da conduta, idade, grau de discernimento do menor), o infrator poderia ser sancionado de maneira mais ou menos severa, ou seja, poderia ser sancionado segundo um regime mais próximo das atuais medidas do ECA ou segundo o regime mais próximo das penas previstas no Código Penal e outras legislações vigentes. Em relação ao fundamento da inconstitucionalidade da redução da maioria a Dra. Michelle consignou que o artigo 228 da C.F não é cláusula pétrea razão pela qual esse óbice não poderia ser suscitado como impedimento para redução da maioria penal. Por fim, a Dra. Michelle destacou a sugestão apresentada encontra amparo em experiências do direito comparado Europeu e dos EUA. Encerrado os debates o Presidente proclamou o resultado da votação: por maioria a Comissão de Direito Penal aprovou o voto da relatora. Vencidos os Doutores José Marcílio Donegá e Michelle Alves Donegá. Segundo assunto da pauta. Projeto de lei 1754/2011 os membros à unanimidade aprovaram o voto do relator. A Dra. Tayane apresentará declaração de voto por escrito.

Considerações Finais: EM continuidade ao trabalho da comissão, o presidente sugeriu como tema a ser discutido na próxima reunião, DELAÇÃO PREMIADA, EFEITOS, REQUISITOS, LIMITES E CONSEQUENCIAS, cujo relator será o próprio Presidente e o Dr. Henrique. A reunião foi encerrada as 18:30.

Saulo Rondon Gahyva

Presidente da Comissão de Direito Penal e Processo Penal

Michelle Alves Donegá

Vice-presidente da Comissão